

Prefeitura Municipal de Jequié

Editais Administrativos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SECUT- Jequié-BA / EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021

PRÊMIO DIFUSÃO CULTURAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede à Praça Duque de Caxias s/n, CEP: 45.208.903 Bairro Jequiezinho, Jequié/BA, por intermédio de seu chefe do Poder Executivo, torna público o presente Edital “Prêmio Difusão Cultural” de concessão de prêmio a empresas (Pessoa jurídica) de produção de eventos culturais, artísticos, entre outros, devidamente cadastradas e homologadas no Cadastro Cultural. Esse edital dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecida pelo Decreto Legislativo Federal nº 6, de 20 de março de 2020 e nas condições e exigências estabelecidas neste Edital.

1. DA JUSTIFICATIVA:

A Constituição Federal, dentre os direitos fundamentais e suas garantias sociais traz, além de muitos outros, o Direito à Cultura e ao Lazer. No Brasil, o Direito à Cultura é previsto na Carta Magna como um direito fundamental do cidadão. Segundo ela, cabe ao Poder Público possibilitar efetivamente a todos a fruição dos direitos culturais, mediante a adoção de políticas públicas que promovam o acesso aos bens culturais, à proteção ao patrimônio cultural, o reconhecimento e proteção dos direitos de propriedade intelectual bem como o de livre expressão e criação.

O direito à cultura é uma eficácia da garantia social ao lazer, uma vez que impõem como competência da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, a proteção aos bens de valor histórico e artístico e a promoção ao meio de acesso à cultura, à educação, à ciência, à tecnologia, à pesquisa e à inovação, não perdendo de vista o esporte, como o meio de lazer.

Muito embora o lazer e a cultura, na prática, tenham se mostrado direitos relegados ao segundo plano em relação aos demais direitos fundamentais e sociais, eles tangenciam diversas áreas das garantias sociais e individuais, a exemplo do direito à educação, ao trabalho, a segurança, proteção à infância, direitos autorais e artísticos. E, portanto, a garantia social ao lazer é abarcada no próprio Direito à Cultura, este pode ser traduzido então como um direito fundamental, como uma garantia social, onde é aplicado às atividades culturais e desportivas, com o objetivo de proporcionar segurança jurídica e garantir o respeito às leis no desenvolvimento das artes e dos esportes, bem como promover seu acesso à sociedade.

O edital justifica a sua execução ao acreditar que propiciando estratégias de democratização ao acesso à arte e a cultura em localidades periféricas, povoados e distritos do município de Jequié, quebra o paradigma de que a arte e a cultura são apenas para a elite. Essa concepção gera uma ampla convivência comunitária por meio de ações integradas e complementares ao desenvolvimento cultural, educacional e psicossocial, principalmente de crianças/adolescentes. O projeto procura

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

desenvolver uma série atividades artísticas e culturais, um lazer saudável e criativo, por meio de oficinas com artistas locais, visando à produção e a propagação da produção cultural e da iniciação artística como estratégia do processo de construção digna dos indivíduos. Ao utilizar a linguagem artística, cultural e corporal enquanto ferramenta capaz de despertar na criança e no adolescenteo desejo pela arte e, conseqüentemente pela vida. Além de fomentar a cultura através das empresas da área cultural da cidade.

2. DO EDITAL

2.1 O chamamento público foi discutido e produzido pela Secretaria de Cultura e Turismo com a colaboração do Conselho de Políticas Culturais e a Associação Cultural de Jequié.

2.2 Competirá à **Secretaria de Cultura e Turismo da Prefeitura de Jequié** dirigir este edital em sua fase de credenciamento;

2.3 Competirá à **Comissão Permanente de Licitação – COPEL** as fases de habilitação e outras fases procedimentais, até a assinatura do Termo de Concessão do prêmio.

2.4 Competirá à **Secretaria de Cultura e Turismo**, indicar comissões de pareceristas destacados pelo notório saber e experiência na área de produção de eventos, especialmente designadas para o formaldo **Chefe do Poder Executivo**, para realizar avaliação meritória e **“Seleção Conceitual e Técnica”** dos proponentes credenciados.

2.5 Este edital em comento garantirá observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.

3. DO OBJETO

3.1 Constitui objeto do presente Edital, a seleção de 05 (cinco) empresas (**Pessoa Jurídica**) de produção de eventos, culturais, artísticos, entre outros, para concessão de prêmio no valor individual de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), de acordo com critérios estabelecidos no presente instrumento.

4. CONCEITOS:

4.1. Compreendem-se **Empresa de Produção Cultural** àquelas responsáveis pela elaboração e execução de projetos, programas, eventos e atividades culturais, sociais, esportivas, políticas e comemorativas, sejam de caráter formativo (cursos, oficinas, palestras, debates, etc.) ou expositivo (apresentações, performances, shows, exposições etc.) com ou sem fins lucrativos, independente de possuírem ou não espaços físicos.

5. DO PÚBLICO ALVO PARA A PREMIAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

5.1 Empresas de produção de eventos, culturais, artísticas, entre outras, no âmbito do município de Jequié, devidamente cadastradas e homologadas no Cadastro Cultural de Jequié, cujo representante legal seja domiciliado em Jequié a pelo menos 02 anos, imediatamente anteriores a 29 de julho de 2020, com comprovado trabalho cultural e artístico na cidade, que apresentem propostas de organização e execução de evento para o Caravana Cultural Jorge Salomão, projeto idealizado e desenvolvido pela Prefeitura Municipal de Jequié, através da Secretaria de Cultura e Turismo, projeto em anexo (Anexo III).

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1 Os credenciamentos para a premiação podem ser realizados pelo próprio interessado ou por terceiro que o indicar, através de procuração autenticada, no período de 24 a 30 de novembro de 2021, de 8:30 às 12:00 e de 14:00 às 17:30, com a apresentação da documentação que deve ser direcionada à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, de forma presencial na sede da SECUT, localizada à Rua Nestor Ribeiro, número 593, Centro, Jequié-BA.

6.2 DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO:

6.2.2. Para promover a habilitação no procedimento, o proponente deverá apresentar os documentos relacionados abaixo, em original ou cópias autenticadas em cartório ou cópias autenticadas por servidor público desta municipalidade ou em publicação de órgão da imprensa na forma da lei:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, ou Registro Comercial no caso de empresa individual;
- b) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de documentação que identifique a Diretoria em exercício;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Documentos dos Sócios (RG ou documento equivalente com foto e CPF) ou do Representante Legal da Pessoa Jurídica (com Procuração) (Cópia autenticada ou com original para autenticação por servidor público);
- e) Alvará de Funcionamento, “se houver”;
- f) Prova de inscrição no cadastro Nacional da Pessoa Jurídica contendo situação cadastral ativa (CNPJ);
- g) Procuração, se necessário (Cópia autenticada);
- h) Comprovantes de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- l) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- m) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

6.3. O proponente deverá manter, durante a vigência do Credenciamento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital.

6.4. O proponente que entregar de forma incompleta os documentos acima listados terá sua inscrição indeferida.

6.5. O ato de inscrição pressupõe a aceitação, plena concordância e compromisso de cumprimento de todos os critérios e condições dos termos integrais deste Edital.

6.6. O proponente candidato à premiação pode se inscrever em uma única proposta.

7. DAS VEDAÇÕES

Estará impedido de participar deste chamamento público o interessado que se enquadrar em, pelo menos, uma das seguintes situações:

- a) Agente público de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade de qualquer esfera governamental;
- b) Beneficiário que estiver em qualquer situação de inadimplência, mora ou irregularidade para com a administração pública nas esferas municipal, estadual ou federal;
- c) Que não atenda aos requisitos do edital quanto à capacidade técnica, jurídica ou regularidade fiscal;
- d) Seja Pessoa Jurídica que não contemple, em seu ato constitutivo, as atividades artísticas e culturais ou similar não especificada;
- e) Pessoa Jurídica cujo o representante legal tenha menos de 02 (dois) anos de atividades culturais e artísticas ou similar não especificada imediatamente anteriores a 21 de setembro de 2021;
- f) Pessoa Jurídica situada fora do município de Jequié – BA;

8. DA SELEÇÃO

8.1 A comissão de Seleção será composta por 03 (três) membros, sendo 1 (hum) representante do Conselho de Políticas Culturais, 1 (hum) representante do Conselho de Turismo e 1 (hum) representante da Associação Cultural de Jequié (ACJ).

8.2 A seleção será composta por 2 (duas) etapas:

- ETAPA 1: Caberá Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Jequié o exame da admissibilidade das candidaturas, podendo ser solicitadas informações ou documentações complementares;
- ETAPA 2: Será de responsabilidade da Secretária de Cultura e Turismo através dos pareceristas indicados pelo executivo municipal através de Decreto, que farão a classificação

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

dos credenciados de acordos com os critérios de avaliação constantes neste edital.

8.3 A notificação da necessidade de complementação de informações ou documentos será realizada através do endereço de e-mail informado no formulário de inscrição do ANEXO I, deste edital, e deverá ser atendida no período máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do dia seguinte da notificação, sob pena de desclassificação da candidatura;

8.4 Além de notificação por e-mail, o setor de cultura do Município fará o contato telefônico para que o complemento de informações ou documentos seja atendido no prazo estabelecido.

8.5 As **Comissões de Seleção Conceitual e Técnica** terão como base os critérios a seguir, e atribuirão às respectivas pontuações de acordo com o quadro a seguir.

| | Crítérios | Metodologia da Pontuação | Pontuação Máxima |
|--------|---|---------------------------------|-------------------------|
| A | Currículos da proponente, do representante legal, equipe técnica e operacional, com ênfase nas experiências relacionadas à área da proposta cultural | De 1 a 4 pontos | 4 pontos |
| B | Criatividade e diversidade da grade de programação com identificação dos artistas participantes | De 1 a 3 pontos | 3 pontos |
| C | Clareza e coerência da proposta | De 1 a 3 pontos | 3 pontos |
| Total: | | | 10 pontos |

8.6 Será feita então uma classificação de forma decrescente seguindo a média da pontuação dos 03 (três) pareceristas, sendo os 05 (cinco) primeiros colocados, os selecionados e os demais, suplentes.

a) **Currículos da proponente, do representante legal, equipe técnica e operacional, com ênfase nas experiências relacionadas à área da proposta cultural:**

Os currículos da proponente, do representante legal, equipe técnica e operacional deverão corresponder às experiências de atuação na execução de produção de eventos, inclusive conhecimentos na área de festas populares tradicionais em praças públicas (1 a 4 pontos);

b) **Criatividade e diversidade da grade de programação com identificação dos artistas participantes:**

A grade deverá apresentar diversidade de gêneros, contemplar o maior número de linguagens artísticas e se possível incluir portadores de necessidades especiais (1 a 3 pontos). **Obs:** Os artistas da grade deverão preferivelmente estar cadastrados e homologados no cadastro cultural de Jequié.

c) **Clareza e coerência da proposta:**

A proposta deverá apresentar detalhamento técnico de todas as apresentações artísticas, informando o intuito do produto cultural (1 a 3 pontos).

8.7 Nos casos de empate, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida nos critérios a), b) e c), sucessivamente.

9. DOS RECURSOS NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO:

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

9.1. Das decisões da **Comissão Permanente de Licitação** praticadas no procedimento previsto neste Edital, caberá recurso, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contado da publicação do resultado no Diário Oficial do Município, que deverá ser dirigido e protocolado na Secretaria de Administração, localizada no prédio sede da **Prefeitura Municipal de Jequié/BA**, na Praça Duque de Caxias, s/nº, de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h, não sendo conhecidos os recursos enviados por outros meios nem protocolados fora do prazo estabelecido.

9.2. Contra a decisão da **Comissão de Seleção Conceitual e Técnica**, caberá único recurso, devidamente fundamentado, dirigido ao secretário municipal de Cultura e Turismo da Prefeitura de Jequié, Estado da Bahia, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de publicação do resultado desta etapa no Diário Oficial do Município, protocolado, presencialmente, no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Rua Nestor Ribeiro, nº 593, Centro, de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h, não sendo conhecidos os recursos interpostos fora do prazo determinado.

9.3. Os recursos indeferidos, no todo ou em parte, pela **Comissão Permanente de Licitação** serão encaminhados, devidamente instruídos, à apreciação e decisão da Autoridade Superior, cuja decisão se dará ciência ao interessado mediante publicação no Diário Oficial do Município de Jequié/BA.

9.4. Os recursos indeferidos, no todo ou em parte, pelo secretário de Cultura e Turismo, na fase de seleção **Conceitual e Técnica**, se dará ciência ao interessado mediante publicação no Diário Oficial do Município de Jequié/BA.

9.5. Durante o prazo estabelecido para interposição dos recursos, em âmbito administrativo, as comissões supracitadas, abrirão vistas ao parecer do interessado, nas dependências do órgão competente, facultando a extração de cópia, à custa do interessado.

10. DAS ETAPAS E PRAZOS:

10.1. O processo seletivo obedecerá ao seguinte calendário (passível de alteração por parte da Prefeitura e Jequié, através da Secretaria de Cultura e Turismo):

| ETAPAS | CALENDÁRIO ESTIMADO |
|--|---|
| 1. Credenciamento de proponentes. | De 24 à 30 de novembro de 2021. |
| 2. Divulgação de lista preliminar de credenciados | Até 02 (dois) dias úteis após a conclusão do credenciamento. |
| 3. Recurso fase de credenciamento | Até 05 (cinco) dias úteis contado da publicação do resultado no Diário Oficial do Município. |
| 4. Divulgação da lista final dos proponentes credenciados. | Até 02 (dois) dias úteis contado do prazo de encerramento do recurso. |
| 5. Processo de seleção dos credenciados | Até 20 (vinte) dias corridos, contado da data de publicação, no Diário Oficial do Município, do resultado final dos proponentes credenciados. |
| 6. Divulgação do resultado preliminar da | Até 02 (dois) dias úteis contado da data de conclusão dos trabalhos de |

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

| | |
|--|---|
| seleção Técnico-conceitual | seleção conceitual e técnica. |
| 7. Recurso da seleção Técnico-conceitual | Até 02 (dois) dias úteis contado da data de publicação do resultado preliminar, no Diário Oficial do Município. |
| 8. Resultado Final e Homologação. | Até 02 (dois) dias úteis contado da data de encerramento do prazo para recurso. |

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS:

11.1. Os recursos recebidos em decorrência da seleção pública norteada por este Edital serão depositados em conta bancária específica de titularidade do proponente.

11.2. O pagamento supramencionado deverá ocorrer após a assinatura do Termo de Premiação.

11.3. Os premiados deverão apresentar relatório simplificado de execução do “Prêmio Difusão Cultural” (anexo II) à Secretaria de Cultura e Turismo, no prazo **máximo de 30 (trinta) dias corridos**, contado da data de finalização do evento realizado, acordado com a Secretaria de Cultura e Turismo, para análise técnica e emissão de parecer final.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1. As despesas decorrentes do presente Edital serão custeadas pelo Fundo Municipal de Cultura do Município de Jequié.

| | |
|----------------------------|---|
| ELEMENTO DE DESPESA | 33903100 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS |
| FONTE DE RECURSO | 10–TRANSF. DE RECURSOS DO FCBA |

12.2. Se houver insuficiência de propostas classificadas neste Edital, não se atingindo, portanto, o número de 05 (cinco) empresas (Pessoa Jurídica) de produção de eventos, culturais, artísticos, entre outros, os recursos poderão ser remanejados para um novo edital, condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira.

13. CONTRAPARTIDAS

13.1 A empresa selecionada e homologada neste instrumento deverá apresentar planejamento de produção artístico-cultural e executar 01 (uma) apresentação de grade completa em evento do projeto Caravana Cultural Jorge Salomão. A grade de atrações deverá abranger no mínimo 04 (quatro) linguagens artísticas, exemplo: Artes visuais; Artes cênicas, como teatro e dança; Música, entre outras.

Prefeitura Municipal de Jequié

Secretaria de
Cultura e TurismoESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

13.2. Deverá fazer parte da programação 01 (hum) casal de apresentadores (mestres de cerimônias).

13.3. Os artistas da grade deverão preferivelmente estar cadastrados e homologados no cadastro cultural de Jequié.

13.4. O evento deverá ter a duração mínima de 3 horas.

13.5. Compete a empresa selecionada o transporte dos artistas ao local do evento e a organização da Caravana Cultural Jorge Salomão, que será em espaço previamente acordado com a Secretaria de Cultura e Turismo.

EXEMPLO DE GRADE DE PROGRAMAÇÃO COM VALORES SUGERIDOS

| Item | Nome Artístico | Função | Duração da apresentação | Valor do cachê sugerido |
|-------------------------|---------------------------------|---------------------------|-------------------------|-------------------------|
| 1 | Margarida e Joãozinho de Sinhá | Apresentadores | 3 horas | 800,00 |
| 2 | Flor do Sertão | Apresentação Musical solo | 30 minutos | 500,00 |
| 3 | Grupo Rebolado (03 integrantes) | Apresentação de dança | 20 minutos | 500,00 |
| 4 | Dona Baratinha | Contação de história | 20 minutos | 300,00 |
| 5 | Cancioneiros de Jequié | Grupo Musical | 40 minutos | 800,00 |
| 6 | Palhaço Xulé | Apresentação Circense | 30 minutos | 500,00 |
| 7 | Pintando o Sete | Pintura em Tela | 3 horas | 600,00 |
| 8 | Eventos e Cia (proponente) | Equipe de Produção | 10 horas | 1.000,00 |
| Valor total da Produção | | | | 5.000,00 |

14. DA FISCALIZAÇÃO:

14.1. A fiscalização será exercida no interesse da Administração Pública e não exclui nem reduz a responsabilidade da premiada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto deste edital, deverão ser prontamente atendidas pela premiada, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Jequié.

14.2. Os servidores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto serão nomeados através de portaria expedida pelo secretário municipal de Cultura e Turismo, tendo a publicação do ato administrativo efetivada no Diário Oficial do Município de Jequié.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

15.1. Nenhuma sanção será aplicada sem a garantia de defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação.

15.2. Pela infração às normas deste Edital poderá o faltoso sofrer as seguintes penalidades:

I) Advertência, nos seguintes casos:

- a) Atraso injustificado na execução do objeto;
- b) execução da proposta em desacordo com o objeto.

II) Cancelamento do credenciamento, nos seguintes casos:

- a) receber 02 (duas) advertências;
- b) deixar o credenciado de apresentar as atualizações dos documentos solicitados;
- c) recusar-se o credenciado, quando convocado, a assinar o termo de premiação;
- d) forem procedentes as denúncias formuladas acerca de possíveis irregularidades que afrontem princípios constitucionais;
- e) omissão de informações ou a prestação de informações inverídicas para obter credenciamento em face do presente Edital;
- f) infração à Lei;
- g) outras hipóteses de impedimento.

16. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:

16.1. Não havendo recursos ou, se houver, tendo-os já decidido, a autoridade competente homologará e autorizará a adjudicação do presente processo.

16.2. Homologado o resultado prolatado pela **Comissão Permanente de Licitação**, as licitantes credenciadas serão convidadas a comparecer, em data, hora e local que forem indicados, para assinatura do Termo de Premiação.

16.3. A recusa injustificada do credenciado em assinar quaisquer dos instrumentos legais inerentes a este processo seletivo, dentro do prazo estabelecido pela Administração Pública, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 O responsável pela inscrição da candidatura também assume toda a responsabilidade em relação aos documentos encaminhados, não implicando seu conteúdo qualquer responsabilidade civil ou penal para a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

17.2 Os contemplados autorizam, desde já, a Prefeitura, o direito de mencionar seu apoio e de utilizar em suas ações de difusão, quando entenderem oportuno, sem qualquer ônus, as peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual, fotografias e os relatórios de atividades dos candidatos premiados neste Edital.

17.3 Ao se inscrever, o proponente declarará que todas as informações prestadas são verdadeiras

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

e que os elementos ou qualquer tipo de trabalho utilizado ou incluído no projeto não violam qualquer direito de uso de imagem ou de propriedade intelectual de terceiros, concordando em assumir exclusiva responsabilidade legal por reclamação, ação judicial ou litígio, seja direta ou indiretamente, decorrente da exibição ou uso dos trabalhos.

17.4 Este edital não inviabiliza que o proponente obtenha outros recursos futuros junto à iniciativa pública ou privada.

17.5 Caberá a Secretaria de Cultura e Turismo a fiscalização da execução das contrapartidas, podendo reprovar ao relatório de atividades da premiada se a mesma não cumprir com suas obrigações assumidas, devendo o proponente devolver à Prefeitura Municipal de Jequié, TODO o dinheiro recebido, acrescido de juros e correções.

17.6 É dever da premiada responsabilizar-se diretamente por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários resultantes da execução da contrapartida, isentando o Município de quaisquer obrigações contraídas com empregados, inclusive no que se refere a salários, férias, 13º salários, repousos semanais remunerados, horas extras ou quaisquer outros encargos decorrentes da relação de emprego de seu empregador.

17.7 Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Secretaria de Cultura e Turismo, observada a legislação pertinente, após manifestação da Comissão de Monitoramento do Prêmio “Difusão Cultural”.

17.8 Fica vedada remuneração com recurso deste edital de servidor público municipal, terceirizado ou cargo comissionado da Prefeitura de Jequié.

18. PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL:

18.1 Integram a este Edital de chamamento público os seguintes documentos:

| | |
|-----------|--|
| ANEXO I | FORMULARIO DE INSCRIÇÃO DO “PRÊMIO DIFUSÃO CULTURAL” |
| ANEXO II | TERMO DE PREMIAÇÃO, AUTORIZAÇÃO DE USO E IMAGEM |
| ANEXO III | PROJETO CARAVANA JORGESALOMÃO |
| ANEXO IV | RELATORIO SIMPLIFICADO DE EXECUÇÃO |

Jequié/BA, 08 de novembro de 2021.

Zenildo Brandão Santana

=Prefeito Municipal =

ANEXO I

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO “PRÊMIO DIFUSÃO CULTURAL” EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021 JEQUIÉ-BA

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE (PESSOA JURÍDICA)

RAZÃO SOCIAL: _____

NOME DA FANTASIA: _____

CNPJ: _____ ENDEREÇO: _____

_____ JEQUIÉ-BACEP: _____

E-MAIL: _____

CONTATO (DDD): _____

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

NOME COMPLETO: _____

NOME ARTÍSTICO: _____

ENDEREÇO: _____ JEQUIÉ –BA

CEP: _____ TELEFONE FIXO: _____

CELULAR (1): _____ CELULAR (2): _____

E-MAIL: _____

CPF: _____ R.G: _____ ORGÃO EXPEDIDOR: _____

ASSINATURA

JEQUIÉ, ____ DE NOVEMBRO DE 2021.

ANEXO II

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

TERMO DE PREMIAÇÃO, AUTORIZAÇÃO DE USO E IMAGEM.

=PRÊMIO DIFUSÃO CULTURAL =

“Edital “Prêmio Difusão Cultural” de concessão de prêmio à empresas (Pessoa jurídica) de produção de eventos culturais, artísticos, entre outros, devidamente cadastradas e homologadas no Cadastro Cultural.”

Edital: 00X/2021 - PRÊMIO DIFUSÃO CULTURAL

QUALIFICAÇÃO DOS PARTICIPES

PREMIADORA PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

| | |
|--------------------------------|--|
| CNPJ/MF: 13.894.878/0001-60 | ENDEREÇO: Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié - Bahia |
|--------------------------------|--|

NOME COMPLETO DO PROPONENTE PREMIADO:

| | |
|-------|-------------------|
| CNPJ: | ENDEREÇO: CEP: |
|-------|-------------------|

A prefeitura municipal de Jequié, através da **Secretaria de Cultura e Turismo** e demais **PARTÍCIPES** acima qualificados, resolvem celebrar o presente **Termo de Premiação**, em conformidade com os termos do edital nº005/2021 “Prêmio Difusão Cultural”.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **Termo de Premiação** tem como objeto o pagamento de prêmio a empresas (Pessoa Jurídica) de produção de eventos, culturais, artísticos, entre outros, selecionados(as) no Edital de Chamamento nº 005/2021 de acordo com critérios estabelecidos no presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Edital serão custeadas pelo Fundo Municipal de Cultura do município de Jequié.

| | |
|----------------------------|--|
| ELEMENTO DE DESPESA | 33903100 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS. |
| FONTE DE RECURSO | 10 – TRANSF. DE RECURSOS DO FCBA |

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O valor do prêmio será pago pela **PREMIADORA** em única parcela, em até 30 (trinta) dias após a

Prefeitura Municipal de Jequié

Secretaria de
Cultura e Turismo

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

assinatura do presente termo de premiação, mediante depósito na conta bancária de titularidade do PREMIADO.

O recurso do presente TERMO DE PREMIAÇÃO consiste no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) referente ao PRÊMIO DIFUSÃO CULTURAL, tendo como contrapartida (produto cultural) a produção de evento, com planejamento de produção artístico-cultural e execução de uma edição do projeto Caravana Cultura Jorge Salomão.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

I - PREMIADORA:

- Efetuar o pagamento do prêmio no prazo estabelecido;
- não utilizar os dados informados pelos proponentes para quaisquer outros fins que não o cadastramento da inscrição e processos relativos ao Prêmio.
- usar os objetos premiados entregues apenas em ações com fins de interesse público através de atividades artístico-cultural do projeto Caravana Cultural Jorge Salomão.

II - PREMIADO:

- Apresentar o seu produto cultural de acordo com a proposta selecionada.
- Autorizar o uso da imagem relacionada a presente premiação na divulgação das ações de execução do edital Difusão Cultural.
- Fornecer as informações necessárias para a divulgação da premiação e execução do projeto de trabalho artístico e cultural;
- Autorizar previamente as entidades promotoras do Prêmio a tratar seus dados pessoais para processos relativos à presente premiação.
- Entregar Relatório Simplificado de Atividades de acordo com modelo fornecido no Edital nº 005/2021 - Prêmio Difusão Cultural.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Jequié, Bahia, como competente para dirimir as questões decorrentes deste instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo de Premiação em 02 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Jequié, de de 2021.

PELA EMPRESA PREMIADA

PELA UNIDADE EXECUTORA

TESTEMUNHAS:

NOME

NOME

CPF

CPF

ANEXO III

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

PROJETO

CARAVANA CULTURAL JORGE SALOMÃO

INTRODUÇÃO:

No Brasil, o direito à Cultura é previsto na Carta Magna como um direito fundamental do cidadão. Segundo ela, cabe ao poder público, possibilitar efetivamente a todos a fruição dos direitos culturais, mediante a adoção de políticas públicas que promovam o acesso aos bens culturais, a proteção, ao patrimônio cultural, o reconhecimento e proteção dos direitos de propriedade intelectual, bem como o de livre expressão e criação.

Seguindo esse princípio, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Jequié, realizará ação de levar Cultura e a arte em localidades periféricas, povoados e distritos do município de Jequié, proporcionando a democratização e a integração cultural, a difusão do conhecimento, formação de plateia e promovendo inclusão social.

A Caravana Cultural presta homenagem a grande multiartista de Jequié, que teve relevante contribuição à cultura nacional: “Jorge Salomão”.

“Poeta, letrista, ator, diretor teatral, produtor cultural, Jorge Salomão foi múltiplo na sua atuação cultural. Natural de Jequié, o irreverente artista morou em Salvador, nos Estados Unidos e radicou no Rio de Janeiro, onde escreveu boa parte de sua produção literária e compôs letras relevantes da musicalidade brasileira. Irmão do também poeta Waly Salomão, Jorge Salomão foi um dos integrantes do movimento Tropicália nos anos 60 e parceiro de Waly, mas seguiu trajetória própria, com a singularidade de sua arte”.

JUSTIFICATIVA

A Constituição Federal, dentre os direitos fundamentais e suas garantias sociais traz, além de muitos outros, o Direito à Cultura e ao Lazer. No Brasil, o Direito à Cultura é previsto na Carta Magna como um direito fundamental do cidadão. Segundo ela, cabe ao Poder Público possibilitar efetivamente a todos a fruição dos direitos culturais, mediante a adoção de políticas públicas que promovam o acesso aos bens culturais, à proteção ao patrimônio cultural, o reconhecimento e proteção dos direitos de propriedade intelectual bem como o de livre expressão e criação.

O direito à cultura é uma eficácia da garantia social ao lazer, uma vez que impõem como competência da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, a proteção aos bens de valor histórico e artístico e a promoção ao meio de acesso à cultura, à educação, à ciência, à tecnologia, à pesquisa e à inovação, não perdendo de vista o esporte, como o meio de lazer.

Muito embora o lazer e a cultura, na prática, tenham se mostrado direitos relegados ao segundo plano em relação aos demais direitos fundamentais e sociais, eles tangenciam diversas áreas das garantias sociais e individuais, a exemplo do direito à educação, ao trabalho, a segurança, proteção à infância, direitos autorais e artísticos. E, portanto, a garantia social ao lazer é abarcada no próprio

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Direito à Cultura, este pode ser traduzido então como um direito fundamental, como uma garantia social, onde é aplicado às atividades culturais e desportivas, com o objetivo de proporcionar segurança jurídica e garantir o respeito às leis no desenvolvimento das artes e dos esportes, bem como promover seu acesso à sociedade.

O Projeto justifica a sua execução ao acreditar que propiciando estratégias de democratização ao acesso à arte e a cultura em localidades periféricas, povoados e distritos do município de Jequié, quebra o paradigma de que a arte e a cultura são apenas para a elite. Essa concepção gera uma ampla convivência comunitária por meio de ações integradas e complementares ao desenvolvimento cultural, educacional e psicossocial, principalmente de crianças/adolescentes. O projeto procura desenvolver uma série de atividades artísticas e culturais, um lazer saudável e criativo, por meio de oficinas com artistas locais, visando à produção e à propagação da

produção cultural e da iniciação artística como estratégia do processo de construção digna dos indivíduos.

Ao utilizar a linguagem artística, cultural e corporal enquanto ferramenta capaz de despertar a criança e no adolescente o desejo pela arte e, conseqüentemente pela vida. O programa constitui-se como um instrumento que se soma a inúmeros outros no esforço pelos sentidos da vida, pela compreensão e valorização da existência humana, recuperando, fortalecendo e divulgando a cultura popular, permeada de sentidos e escolhas de homens e mulheres, como os pais, tios e avós. Em linhas gerais, o projeto procura criar uma rede de comunicação comunitária capaz de produzir e descentralizar a informação e o conhecimento. Em todas as atividades do projeto o registro das ações e dos processos que culminaram nas referidas atividades somam ao conjunto dos objetivos propostos, numa perspectiva em que permitirá aos participantes a compreensão de que suas ações serão vistas, e servirão de incentivo a inúmeros outros grupos de jovens, em situação semelhante. O Projeto Caravana Cultural Jorge Salomão deve se tornar uma referência sociocultural e artística na Bahia, pois as ações desenvolvidas estão sendo fortalecidas com a parceria com associações comunitárias e a comunidade em geral, o que será importante para assegurar a continuidade das ações com qualidade.

OBJETIVOS:

- Levar a Cultura e a arte para localidades periféricas, povoados e distritos do município de Jequié promovendo integração cultural.
- Oportunizar os artistas locais a mostrarem sua arte à população.
- Valorizar a arte como instrumento essencial à formação do ser humano.
- Incentivar a produção cultural de cada localidade, com a revelação de talentos locais.

Público Alvo: Crianças, jovens e adultos da própria localidade.

METODOLOGIA

O Caravana Cultural Jorge Salomão é aberto a qualquer membro da comunidade, não restringindo qualquer tipo de participação, porém o foco principal são crianças e adolescentes. O intuito é assegurar a inclusão social e cultural aos participantes. Acreditamos que o Caravana Cultural criará as condições para que tendo esse acesso a arte e a cultura, crianças e adolescentes, possam se livrar

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

das influências das drogas lícitas e ilícitas; revelar talentos nas diversas modalidades artísticas e culturais desenvolvidas; e, ainda assegurar a capacitação de novos artistas.

Artistas locais farão apresentações em suas diversas linguagens, como artes cênicas, dança e teatro; shows musicais, contação de histórias, declamação de cordéis e poemas; pintura em tela, palestras socioeducativas, oficinas de iniciação artística,, entre outras.

Aos eventos serão mensais e terão uma duração mínima de 3 horas de atividades.

A Prefeitura de Jequié, através da Secretaria de Cultura e Turismo se encarregará da estrutura básica para a realização das atividades, como a utilização de equipamento de sonorização e iluminação, toldos, tablados, disciplinadores, entre outros equipamentos que assegurem a qualidade e segurança aos participantes dos eventos.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

ANEXO IV

RELATÓRIO SIMPLIFICADO DE EXECUÇÃO DO “DIFUSÃO CULTURAL” EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021 JEQUIÉ-BA

| |
|--------------------------------------|
| 1.EMPRESA PROPONENTE |
| 1.REPRESENTANTE LEGAL: |
| 3..DATA DA EXECUÇÃO DO EVENTO |

| |
|--|
| 4.ATIVIDADES CULTURAIS/ARTÍSTICAS DESENVOLVIDAS (COM DETALHAMENTO): |
| |

| | |
|---------------------------------|--|
| PROPONENTE: _____ | Nome Legível e Assinatura do responsável pelo projeto. _____ CPF - |
|---------------------------------|--|

Obs: Anexar comprovações da execução do produto cultural (Fotos, publicações em sites, blogs etc)